



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 840 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Publicação feita nesta data
12 / 08 / 22
[Assinatura]

“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo conceder na forma de doação auxílio financeiro para a realização da 1ª edição do ‘desafio da pesca esportiva de São Simão’ e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o PODER EXECUTIVO por força da presente Lei a conceder na forma de doação a importância de até R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), verba essa a título de contribuição para a realização da 1ª Edição do “DESAFIO DA PESCA ESPORTIVA DE SÃO SIMÃO-GO com a finalidade de apoiar e auxiliar financeiramente a execução do referido EVENTO a ser realizado no Complexo Turístico da Praia do Lago Azul, neste Município.

Art. 2º. A doação autorizada pelo artigo anterior será efetivada através de convênio a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO SIMÃO – ACISS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.399/0001-29, estabelecida `Avenida GOIÁS, S/Nº, Sala 07, no Setor CEMIG, nesta Cidade, ficando os coordenadores e conveniente obrigado a prestarem contas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pelos Proponentes.

Parágrafo único. Os recursos provenientes desta Lei somente poderão ser utilizados para cobrir despesas conforme apresentadas no Plano de Trabalho, especificamente com Prestação de Serviços, locação de Bens Móveis como Estruturas e Equipamentos, sendo vedada a utilização dos mesmos para aquisição de Premiações e Bens Imóveis.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, em São Simão, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (12/08/2022).



FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito